

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1714

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fixa o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades da sede do Município de Marmeleiro, até Faxinal - São Mateus, a partir de 03/07/2008, nos seguintes valores:

Localidade	Valor
- Linha Guquelin	R\$ 3,10
- Linha Frizzo	R\$ 3,20
- Linha Piva	R\$ 3,70
- Linha Pereira	R\$ 4,25
- Linha Kenfe	R\$ 4,25
- Linha Nossa Senhora Aparecida	R\$ 5,50
- São Domingos	R\$ 5,50
- Santo Antônio	R\$ 5,50
- Linha Jandira	R\$ 4,90
- São Francisco	R\$ 6,10
- São Mateus	R\$ 6,10
- Faxinal	R\$ 6,10
-	
- Bagagem acima de 25 Kg	R\$ 2,45
- Encomendas	R\$ 3,35

**Art. 2º** - Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

04 02 08  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal